



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 77

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			21
Atos do Poder Executivo	1	6	21
Casa Militar		8	
Casa Civil.....	2	8	21
Secretaria de Estado de Governo		9	21
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		9	
Secretaria de Estado de Cultura		9	21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		10	23
Secretaria de Estado de Educação.....	3	10	25
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	11	26
Secretaria de Estado de Obras.....		11	26
Secretaria de Estado de Saúde		11	28
Secretaria de Estado de Segurança Pública	3	14	29
Secretaria de Estado de Transportes	4	17	33
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano	4	17	34
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	4	17	
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		18	34
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	5	18	35
Secretaria de Estado de Esporte.....		19	35
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			35
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		19	36
Secretaria de Estado da Criança.....		19	36
Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos			36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana.....		20	
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....		20	36
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		20	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....			37
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		20	37
Ineditoriais			37

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

LEI Nº 5.006, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.(*)

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

CORRELAÇÃO DE CLASSES E PADRÕES

VIGÊNCIA: 01/09/2013

TABELA ATUAL (Lei nº 4.448, de 21 de dezembro de 2009)			TABELA NOVA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
		III	V		
	ESPECIAL	II	IV		

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	C	I	ESPECIAL	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
		V		
		IV		
		III		
		II		
	B	I	PRIMEIRA	
		VI		
		V		
		IV		
		III		
	A	II	SEGUNDA	
		I		
		V		
		IV		
		III		
INSPETOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	ESPECIAL	III	ESPECIAL	INSPETOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
		II		
		I		
	C	IV	PRIMEIRA	
		III		
		II		
		I		
		V		
	B	IV	SEGUNDA	
		III		
		II		
		I		
		V		
	A	IV	SEGUNDA	
		III		
II				
I				
V				

DECRETO Nº 34.282, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a representação do Distrito Federal no Comitê de Acompanhamento do Projeto BRA/PNUD/13/003, designa seus representantes e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A representação do Distrito Federal no Comitê de Acompanhamento do Projeto PRODOC BRA/PNUD/13/003, para apoio à organização da Copa das Confederações 2013 e preparação para a Copa do Mundo FIFA 2014, em Brasília, Distrito Federal, decorrente do Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD será composta por servidores designados como titulares e suplentes, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores do Distrito Federal para compor o Comitê de Acompanhamento do Projeto a que se refere o artigo anterior:

I – Membros Titulares:

- a) Darlam Vidigal Macário – matrícula 1.432.564-0;
- b) Gerêncio Nelcyr de Bem – matrícula 02189720;
- c) Rosimeire Mendes de Araújo – matrícula 1.200.308-5;
- d) Thiago da Cunha Bicudo de Castro – matrícula 1.200.282-8;
- e) Dorival Gomes Brandão Neto – matrícula 0.260.040-4;

II – Membros suplentes:

- a) Maria Soberana R. de Carvalho – matrícula 1.432.540;
- b) Renato da Silva Leão – matrícula 218936-4;
- c) Milton Lopes Júnior – matrícula 175.288-X;
- d) Lucas Dantas Lopes – matrícula 1.200.574-6;
- e) Lucas Alexandre Formiga Dantas – matrícula 217.282-8.

Art. 3º Os representantes Titulares do Distrito Federal no Comitê de Acompanhamento do Projeto BRA/PNUD/13/003, designados nos termos do artigo anterior deverão apresentar trimestralmente ao Secretário Extraordinário da Copa 2014:

I - relatório circunstanciado de suas atividades;

II – relatório sobre a execução do Projeto BRA/PNUD/13/003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2013.
125º da República e 53º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 34.283, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Extingue e cria cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica extinto 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, no Gabinete, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal.

Art. 2º Fica extinto 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, na Ouvidoria Geral, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal.

Art. 3º Fica criado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, na Ouvidoria Geral, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 2013.
125º da República e 53º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O – 09.101 – CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 090.101 – CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL
Programa de Trabalho: 04.122.6003.1968.2520 - (PEDF) ELABORAÇÃO DE PROJETOS - CASA CIVIL DO DF-DISTRITO FEDERAL

Natureza de Despesa: 33.90.35

Fonte: 100

Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

Objeto: Descentralização de créditos orçamentários em substituição à Portaria Conjunta nº 02, de 24/01/2013 (DODF nº 19 de 25/01/2013), destinados a custear parte das despe-

sas com o procedimento licitatório referente à contratação de serviços especializados em consultoria de engenharia para a elaboração de levantamentos preliminares; levantamentos planialtimétricos cadastrais; estudos geológicos e geotécnicos; projetos geométricos e terraplenagem; adequação de projetos de urbanismo; projetos de paisagismo; projetos de ciclovias, projetos de pavimentação, projetos de drenagem, projetos de readequação de drenagem, projetos de sinalização, estudos de tráfego e microssimulação dinâmica, projetos executivos de obras de arte especiais e orçamentos no Distrito Federal, objeto do processo nº 110.000.435/2012

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil da
Governadoria do Distrito Federal
U.O Cedente

DAVID JOSÉ DE MATOS

Secretário de Estado de Obras
U. O Favorecida

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às 19h40min, no auditório da Administração Regional, cito à QE 23 – área especial do CAVE – Guará II – DF, foi realizada uma audiência pública para discutir a situação do calçadão em pedra portuguesa existente no anel viário do Guará II. A audiência foi convocada por meio de edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), nº 58, do dia 21 de março de 2013, na página 54, retificada pela publicação no DODF de nº 61, na página 29, do dia 25 de março de 2013, e de nova retificação publicada no DODF de nº 69, na página 45, do dia 04 de abril de 2013. O evento contou com a presença do Administrador Carlos Nogueira, do Deputado Distrital Wellington Luiz, de lideranças comunitárias, moradores, funcionários da Administração e de assessores do Gabinete do deputado, conforme lista de presença em anexo. Registre-se, no entanto, que o número de pessoas presentes ao evento foi superior ao apontado na lista de presença. Uma das razões é que alguns participantes chegaram depois do evento ter começado ou simplesmente não quiseram assinar. O Administrador deu início à Audiência Pública convidando o Deputado Wellington para compor a mesa, agradecendo ao Deputado o apoio para este evento e vários outros realizados na cidade. Agradeceu também a população presente, dizendo que a Administração, através de sua assessoria de Comunicação, Comunitária e Ouvidoria, se empenhou em realizar de todas as formas uma boa divulgação para que a comunidade fosse informada e participasse do evento em questão, que diz respeito à substituição ou não da pedra portuguesa do calçadão por uma pista de massa asfáltica, semelhante à utilizada no Parque da Cidade. Ainda com a palavra, o Administrador leu um comunicado da Dra. Marôa, Diretora da Regional de Saúde do Guará, alertando a comunidade sobre a proliferação do mosquito da dengue na cidade do Guará e na Cidade Estrutural. Voltando ao assunto da pauta, o Administrador relatou que a pedra portuguesa foi colocada no calçadão em 1986 e se deteriorou com o passar do tempo, embora algumas reformas tenham sido feitas. Disse que a pista se agravou ainda mais pelo trânsito de carros transportando material de construção. Ele sugeriu que os debates acontecessem da seguinte forma: um representante a favor da permanência da pedra usaria da palavra por cinco minutos, seguido de um contra, que também teria cinco minutos. Em seguida, quem quisesse se manifestar, contra ou a favor, teria direito a dois minutos cada. A sugestão foi acatada pelos presentes. Antes do debate começar, o Deputado Wellington disse que foi criado nesta cidade e que tem muito zelo e carinho por ela. Falando a respeito da emenda parlamentar apresentada, afirmou que a primeira questão é a necessidade da população e a segunda é a do gestor administrativo, dizendo ter total confiança nos gestores desta Administração. Falou que todas as suas emendas são para a realização de obras e também para o combate às drogas, que é um problema que vem assolando todas as cidades do País. Disse ainda que, se for para continuar com a pedra no calçadão, que se encontre uma forma de satisfazer a comunidade. Agradeceu ao Administrador o empenho na realização do evento. Deu-se início aos debates. Com a palavra o Sr. Luciano Lima, jornalista, dizendo ser a favor da retirada da pedra, pois pensa na questão da saúde e que a pedra não é adequada para a prática de esporte e o calçadão é sempre utilizado para caminhadas. Lamentou que as pessoas que realmente utilizam o calçadão não estivessem presentes no evento. Com a palavra o Sr. Rafael Oliveira, que é contra a retirada, dizendo ser necessária uma reforma, acrescentando que o calçadão é um símbolo da Cidade e que se fizesse uma pista própria para caminhada. Reconhecendo que estava em minoria, falou que se as pedras fossem retiradas que fossem colocadas em praças e outros locais público. O Sr. Jeferson Maximino é a favor da retirada das pedras, pois tem formato irregular e é prejudicial às pessoas. Sugere que sejam utilizadas no Parque Ecológico do Guará, como forma de manter a tradição. Ele sugere que no local seja construída uma coopervia. O Sr. Hudsson é contra a retirada, sugere

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial - interino

rindo um plebiscito com a população que utiliza o calçadão e que o investimento para uma substituição seja utilizado em necessidades maiores. O Sr. Raimundo Formiga é a favor da retirada pois a pedra é totalmente nociva à saúde da população que por ali caminha, corre, etc. Sugere a construção de ciclovia e mais faixas de pedestres. Sr. Edilberto Silva, presidente do PSB-Guará, é a favor da retirada, pois é prejudicial à saúde da população. O Sr. Xavier é a favor da retirada da pedra do calçadão e que a próxima pista a ser construída deve ser mais bem planejada, colocando-se passagens de pedestres nas saídas e entradas de carros das ruas. Solicitou mais cuidado com a primeira quadra de esporte da cidade, o que levou o Deputado a garantir que encontrará uma solução para a citada quadra. A Sra. Joana D'Arc, moradora que pratica caminhada no calçadão, disse que é vítima do calçadão, tendo de fazer fisioterapia constante. Ela aproveitou para dizer que os pec's são um perigo para quem usa sem a orientação de um educador físico. Solicitou à Administração para resolver o problema das poças de água, pois no período das chuvas o pedestre sofre com esse problema e principalmente pela falta de respeito dos motoristas. Solicitou a colocação de rampas de acessibilidades nas entradas das quadras. O Sr. Gurgel é a favor da retirada da pedra portuguesa, dizendo que é preciso fazer o que é útil para a população. Sugere que as pedras sejam colocadas nas praças. O Sr. Getúlio, líder comunitário, é a favor da retirada da pedra e que seja colocada massa asfáltica. Sugere que a mesma seja colocada em praças. Leu um documento da comunidade parabenizando o Deputado Wellington pela iniciativa de destinar emenda orçamentária para o Guará, ao mesmo tempo em que solicitou uma outra emenda para o Parque Ezechias Heringer. O Deputado solicitou o projeto com o valor estimado, se comprometendo atender a solicitação. Com a palavra, o Sr. Sidrônio disse que o valor estimado para o parque seria de um milhão de reais e que essa emenda fosse encaminhada à Terracap. Mais uma vez o Deputado ressaltou a confiança dele nos gestores desta Administração. Solicitou ao seu assessor Marquinhos para que o mesmo encaminhe essa demanda. O Administrador pediu palavra para afirmar que tem credibilidade tanto junto à população quanto junto ao Governador. O Sr. Roberto, professor, disse ser favorável à retirada da pedra em questão, afirmando também ter sido lesionado em consequência desta pedra. Sugere a construção de duas vias: uma para pedestres e outra para ciclistas, e que na pista de pedestre os espaços sejam maiores. Sugere que se utilize pneus velhos na construção da pista, pois dessa forma beneficia a população com gastos pequenos. O Sr. João Martins, morador, é a favor da retirada e pede que haja sinalização na pista de pedestre e na ciclovia, dando prioridade ao espaço maior aos pedestres. O Sr. José Magalhães é a favor da retirada da pedra, também sugere a construção de duas vias, uma para pedestre e outra para ciclovia, e solicitou que seja feito o recuo nas paradas de ônibus que ainda não possui. Se colocando a disposição para apresentar projetos no sentido de ajudar, beneficiar e melhorar a qualidade de vida da população. O Sr. Fernando de Souza é a favor da retirada, sugerindo a construção de duas vias, ciclovia e coopervia. Reclamou do comércio irregular no Guará. Com a palavra, o Deputado disse que o povo tem que ter o poder de reação, falando que as emendas parlamentares não são retiradas do bolso de nenhum deputado, é dinheiro de impostos que deve ser utilizado para beneficiar a população. Com a palavra o Senhor Ademilton Pavão, falou que é favor da retirada das pedras, sugere a ciclovia e a colocação de placas educativas para os moradores que andam com seus cachorros sujando a Cidade. Thiago dos Anjos, educador físico, é a favor da retirada das pedras e que o serviço deve ser executado sob a supervisão de um técnico especialista no assunto. Ao término dos debates, o Deputado Wellington pediu licença ao Administrador e pediu que a população se manifestasse: contra ou a favor da pista. A maioria votou pela retirada. O Administrador, antes de encerrar o evento, disse que para a nova pista serão contempladas as sugestões apresentadas pelos oradores. Disse também que toda a audiência foi gravada em áudio e vídeo. Às 21h20min, o Administrador encerrou o evento, agradecendo a presença de todos, e eu, Maria Vera Lúcia, lavrei a presente ata que foi lida e assinada pelo Administrador. Guará-DF, 04/04/2013. Carlos Nogueira da Costa, Administrador Regional do Guará.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 117, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e considerando as Leis nº 3.319, de 11 de fevereiro de 2004, e 4.458, de 23 de dezembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º O quadro do art. 5º da Portaria nº 38, de 07 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 31, de 08 de fevereiro de 2013, no que se refere ao Maternal II, passa a vigorar com a seguinte redação:

Etapa	Faixa etária	Número de Crianças		Professores		Monitores
	Atendimento Prioritário	Mínimo	Máximo	Matutino	Vespertino	
Maternal II	Três anos completos ou a completar até 31/03/2012	16	21	1	1	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTÓ DA COSTA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 06, de 19 de março de 2013, publicada no DODF nº 66, de 1º de abril de 2013, página 17, que trata da apuração de Acidente em Serviço, através do Processo 463.000.738/2012, ONDE SE LÊ: "... que considera que o dano sofrido pelo(a) servidor(a) caracteriza acidente em trabalho...", LEIA-SE "...que considera que o dano sofrido pelo(a) servidor(a) não caracteriza acidente em trabalho..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 07, de 12 de abril de 2013, publicado no DODF nº 76, de 15 de abril de 2013, página 2 e 3, ONDE SE LÊ: "... Programa de Trabalho: 12.361.6221.1968.2512 – Elaboração de Projetos (OCA) Fonte: 103, Natureza de Despesa: 4.4.90.92, Valor: R\$ 5.400.000,00...", LEIA-SE "... Programa de Trabalho: 12.361.6221.1968.2512 – Elaboração de Projetos (OCA) Fonte: 103, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Valor: R\$ 5.400.000,00..."

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 76, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

Altera o § 1º, do artigo 1º, da Portaria nº 215, de 20 de dezembro de 2012, que fixa os prazos de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, do Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, e no § 3º, do artigo 13, do Decreto nº 16.090, de 28 de novembro de 1994, RESOLVE: Art. 1º O § 1º, do artigo 1º, da Portaria nº 215, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º As parcelas serão iguais e sucessivas, não podendo cada uma ter valor inferior a R\$ 20,00 (vinte reais) (NR)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16.02.2009 e fundamentado nas Leis nºs 1.343 de 27/12/1996 e/ou 3.804 de 08/02/2006, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do (s) contribuinte (s) abaixo por não atender aos requisitos legais, relacionados na seguinte ordem: Processo, Interessado (s), Falecido (s), Data do (s) Óbito (s) e Motivo (s): 1) 122-000191/2013, ELENICE PEREIRA PAULA, DOMINGOS PEREIRA PAULA, 03/12/1988, data do falecimento anterior a lei concessiva do benefício; 2) 122-000195/2013, JACQUELINE APARECIDA DA CUNHAARRAIS BARBOSA, GILVANE OLIVEIRA BARBOSA, 27/11/1999, o falecido não residia no imóvel. O (s) requerente (s) têm 30 (dias) dias para recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no art. 98 do Decreto nº 33.269, de 18/10/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16.02.2009 e fundamentado nas Leis nºs 1.343 de 27/12/1996 e/ou 3.804 de 08/02/2006, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do (s) contribuinte (s) abaixo por não atender aos requisitos legais, relacionados na seguinte ordem: Processo, Interessado (s), Falecido (s), Data do (s) Óbito (s) e Motivo (s): 1) 042-001426/2013, GILBERTO RADEL, BALDUINO RADEL, 22/04/1998, o falecido não residia no imóvel objeto do inventário na data do óbito. O (s) requerente (s) têm 30 (dias) dias para recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no art. 98 do Decreto nº 33.269, de 18/10/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 72, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013. (*)

Referência: Processo: 054.001.903/2011. Assunto: Aplicação de penalidade por não pagamento de multa. Interessado(s): PMDF e JSM Produtos Agropecuários LTDA. 1. Concorde na íntegra com o Parecer de nº 72/2013/ATJ/DLF, entendendo que com fulcro no artigo 5º, inciso IV, alínea "c" do Decreto Distrital 26.851/06 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, deve ser aplicada a penalidade de suspensão pelo período de 24 (vinte e quatro) meses à empresa, tendo em vista

que, além de não ter realizado o pagamento da multa aplicada, ainda frustrou a execução de todo o contrato, não entregando o material acordado, tendo sido tal conduta praticada no âmbito do procedimento do pregão. 2. Em face da presente decisão, adote-se as seguintes providências: a) Conceder o prazo de cinco dias úteis a contar da ciência, para que a contratada exerça o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 9º do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006. b) Efetuar o registro junto ao SICAF da sanção de multa anteriormente aplicada, nos termos do artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o parágrafo único do artigo 14, do Anexo I, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000 e parágrafo único do artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2011. 3. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Notificar a empresa da decisão constante do item 01, concedendo prazo recursal de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 9º, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006. b) Registrar junto ao SICAF a sanção de multa anteriormente aplicada, conforme item 03 desse despacho. c) Oficiar a Subsecretaria de Compras e Licitações, solicitando a divulgação e o lançamento da sanção de multa no sistema de controle e acompanhamento de compras e licitações e registro de preços do Distrito Federal- e-compras, com fundamento no § 4º do art. 9º do Decreto nº 26.851/06. d) Informar a empresa do lançamento da sanção de multa no SICAF e que foi expedido ofício à Subsecretaria de Compras e Licitações solicitando divulgação e lançamento da sanção no sistema e-compras do Distrito Federal. e) Publicar o presente despacho em DODF.

ADAUTO LIMA DE AMORIM JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF Nº 42, de 27/02/2013, página 13.

PARECER Nº 151, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Referência: Documento encaminhado pela empresa Palmas Editora Gráfica, datado em 31/01/2013. Interessado(s): PMDF e PALMAS EDITORA GRÁFICA. Assunto: Solicitação de pagamento por serviços prestados. 1) Concordo na íntegra com o Parecer Nº 151/2013 da ATJ/ DLF entendendo que, com fulcro no artigo 76 do Decreto Distrital nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que regulamenta o Imposto Sobre Serviços, não há restrições legais que impossibilitem o pagamento à contratada do valor constante da Nota de Empenho nº 2012NE000515 (fls. 259/260). 2) À DALF para adotar as seguintes providências: a) Notificar a empresa da decisão. b) Pagamento e liquidação imediata do valor constante da Nota de Empenho nº 2012NE000515, cujo valor é R\$ 3.300,00.

ADAUTO LIMA DE AMORIM JUNIOR

PARECER Nº 197, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Referência: Processo: 054.000.082/2013. Assunto: Verificar se a Minuta de Edital de Pregão Eletrônico referente ao Processo: 054.000.082/2013, para Registro de Preços para aquisição de forro de PVC está de acordo com a Minuta-Padrão de Edital de Pregão Eletrônico aprovada para esta Corporação, através do Parecer nº 662/2012 – PROCAD/PGDF. Interessado(s): PMDF. 1. Concorro na íntegra com o Parecer nº 197/2013/ATJ/DLF referente ao Processo: 054.000.082/2013, no sentido de que a Minuta apresentada para Registro de Preços para aquisição de forro em PVC (fls. 55-73), está, em linhas gerais e sob o aspecto estrutural e formal, de acordo com a Minuta-Padrão de Edital de Pregão Eletrônico aprovada para esta Corporação, através do Parecer nº 662/2012 – PROCAD/PGDF. 2. À Diretoria de Apoio Logístico e finanças para adotar as providências complementares a continuidade do feito. 3. À ATJ/ DLF para publicar em DODF.

PAULO ROBERTO WITT ROSBACK

PARECER Nº 201, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Referência: Processo: 054.001.526/2011. Assunto: Aplicação de penalidade pelo não pagamento de multa. Interessado(s): PMDF e MASTER CONSTRUTORA LTDA. 1. Concorro na íntegra com o Parecer Nº 201/2013 da ATJ/ DLF, pois, tendo transcorrido in albis o prazo para eventual recurso, deve ser efetivada a aplicação em seu desfavor de penalidade de SUSPENSÃO de licitar pelo período de 24 meses à empresa, por ocasião do não pagamento da multa que lhe foi aplicada, com fulcro no artigo 5º, inciso IV, alínea “c” do Decreto Distrital 26.851/06. A empresa deve ser ainda descredenciada junto ao SICAF e ao Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela Subsecretaria de Compras e Licitações, devendo, portanto, ser proibida de licitar com toda a Administração Pública. 2. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Registrar junto ao SICAF a sanção de SUSPENSÃO pelo período de 24 meses. b) Enviar ofício a Subsecretaria de Compras e Licitações, solicitando a divulgação e o lançamento da sanção suso mencionada no sistema e-compras, nos termos do §4º, do artigo 9º, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006. c) Informar à empresa que foi expedido ofício a Subsecretaria de Compras e Licitações solicitando divulgação e registro da sanção de SUSPENSÃO no sistema e-compras do Distrito Federal. d) Remeter os autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para possível ajuizamento de ação ordinária de cobrança. e) Publicar em DODF.

PAULO ROBERTO WITT ROSBACK

PARECER Nº 204, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Referência: Processo: 054.000.538/2013. Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço Contínuo de Outsourcing de Impressão e Cópia. Interessado: DITEL. 1. Concorro com o Parecer n. 204/2013/ATJ/DLF, referente ao Processo n. 054.002.538/2013. 2. À Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para adotar as providências complementares necessárias ao saneamento e à continuidade do feito. 3. À ATJ/DLF para publicar em DODF.

PAULO ROBERTO WITT ROSBACK

PARECER Nº 205, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Referência: Processo 054.002.042/2012. Assunto: Transcurso do prazo in albis. Interessado(s): PMDF e CONQUISTA COMÉRCIO E EQUIPAMENTO LTDA. 1. Concorro na íntegra com o Parecer Nº 205/2013 da ATJ/ DLF, pois, tendo transcorrido in albis o prazo para eventual recurso, deve ser efetivada a aplicação em seu desfavor de penalidade de MULTA, com fulcro no artigo 5º, inciso IV, alínea “c” do Decreto Distrital 26.851/06. 2. À DALF que adote as se-

guintes providências: a) Notificar a empresa CONQUISTA COMÉRCIO E EQUIPAMENTO LTDA sobre a sanção de MULTA, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre as Notas de Empenho 2011NE00436 e 2011NE000536, nos termos do inciso IV, do art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006; b) Emitir guia de recolhimento em favor do Distrito Federal no percentual de 15% (quinze por cento), referente à sanção aplicada em razão de descumprimento na entrega do objeto, conforme prescreve a norma do art. 4º, inciso IV, do Decreto Distrital, nº 26.851/2006, devendo ainda, acompanhar a efetivação do pagamento da multa por parte da empresa e, na hipótese de não ser pago, informar de imediato a este Departamento. 2. À Seção Administrativa do DLF para adotar as seguintes providências; a) Publicar o presente despacho em DODF.

PAULO ROBERTO WITT ROSBACK

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 25, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110, inciso XII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 34.255, de 02 de abril de 2013, com amparo no § 2º do artigo 214 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do exposto no Memorando n.º 04/2013 – Comissão/ST, de 03/04/2013 RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 37/2012-ST, republicada no DODF n.º 105, de 30 de maio de 2012, prorrogada pelas Portarias n.º 58, 66, 76, 87, 101, 114, 120, 04, 13 de 2013-ST, por último, pela Portaria nº 20 de 2013-ST, com vistas à apuração de responsabilidade pela prescrição de créditos, bem como pelo desaparecimento de processos administrativos, constante no Termo de Audiência com o Auditado TAA nº 28/2011 – DIRAG/CONT, referente ao processo 095.000.395/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 35, de 12 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 76, de 15 de abril de 2013, ONDE SE LÊ: “...A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL...”, LEIA-SE: “...A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, substituta,...”.

Na Ordem de Serviço nº 36, de 12 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 76, de 15 de abril de 2013, ONDE SE LÊ: “...A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL...”, LEIA-SE: “...A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, substituta,...”.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DA DECISÃO Nº 0011/2013-GAB/SEMARH.

Processo: 391.001.242/2009. Autuado (a): ELDORADO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS. Objeto: Auto de Infração nº 1.025/2010. Decisão: PROVER PARCIALMENTE o recurso interposto, mantendo a penalidade de MULTA reduzida em 50% (cinquenta por cento) ficando no valor de R\$ 2.346,80 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Fica facultada à autuada a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. Brasília-DF, 12 de abril de 2013. Paulo Penha de Lima, Secretário Adjunto.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 0013/2013-GAB/SEMARH.

Processo: 391.001.053/2012. Autuado (a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ BRAGA. Objeto: Auto de Infração nº 1.866/2012. Decisão: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.196/2012-IBRAM proferida em 1ª instância, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA para a resolução do problema das emissões sonoras. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. Brasília-DF, 12 de abril de 2013. Paulo Penha de Lima, Secretário Adjunto.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 0014/2013-GAB/SEMARH.

Processo: 391.001.289/2011. Autuado (a): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF – DER/DF. Objeto: Auto de Infração nº 945/2011. Decisão: NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.013/2012-IBRAM proferida em 1ª instância, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA para regularização do licenciamento ambiental.

Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. Brasília-DF, 12 de abril de 2013. Paulo Penha de Lima, Secretário Adjunto.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 0015/2013-GAB/SEMARH.

Processo: 391.000.621/2011. Autuado (a): PAULO HUMBERTO ROCHA SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 1.754/2011. Decisão: IMPROVER o recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.161/2011-IBRAM proferida em 1ª instância, mantendo as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 2.492,70 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos). Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. Brasília-DF, 12 de abril de 2013. Paulo Penha de Lima, Secretário Adjunto.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 0016/2013-GAB/SEMARH.

Processo: 391.000.024/2010. Autuado (a): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: Auto de Infração nº 682/2010. Decisão: CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto, confirmando PARCIALMENTE a Decisão nº 200.000.102/2011-IBRAM proferida em 1ª instância, interrompendo a penalidade de ADVERTÊNCIA e mantendo a MULTA reduzida em 30% (trinta por cento) ficando no valor de R\$ 126.234,80 (cento e vinte seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Fica facultada à autuada a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. Brasília-DF, 12 de abril de 2013. Paulo Penha de Lima, Secretário Adjunto.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 0017/2013-GAB/SEMARH.

Processo: 391.000.936/2011. Autuado (a): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I. Objeto: Auto de Infração nº 1.514/2011. Decisão: IMPROVER o recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.116/2012-IBRAM proferida em 1ª instância, mantendo as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Fica facultada à autuada a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. Brasília-DF, 12 de abril de 2013. Paulo Penha de Lima, Secretário Adjunto.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 0018/2013-GAB/SEMARH.

Processo: 391.000.868/2011. Autuado (a): FUJIOKA ELETRO IMAGEM. Objeto: Auto de Infração nº 1.728/2011. Decisão: IMPROVER o recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.103/2012-IBRAM proferida em 1ª instância, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA para a resolução do problema das emissões sonoras. Fica facultada à autuada a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. Brasília-DF, 12 de abril de 2013. Paulo Penha de Lima, Secretário Adjunto.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 0019/2013-GAB/SEMARH.

Processo: 391.000.893/2012. Autuado (a): PAULO ROBERTO DA ROCHA PAZ. Objeto: Auto de Infração nº 938/2012. Decisão: CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 200.000.157/2012-IBRAM proferida em 1ª instância, mantendo a penalidade de EMBARGO DE OBRA pela realização de aterramento e obra de construção de alvenaria em APP. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. Brasília-DF, 12 de abril de 2013. Paulo Penha de Lima, Secretário Adjunto.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 0020/2013-GAB/SEMARH.

Processo: 391.001.492/2011. Autuado (a): ANTULIUS RESTAURANTE LTDA (BARRIL 66). Objeto: Auto de Infração nº 1.850/2011. Decisão: IMPROVER o recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.001/2012-IBRAM proferida em 1ª instância, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA para a realização do isolamento acústico e adequação da intensidade sonora. Fica facultada à autuada a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. Brasília-DF, 12 de abril de 2013. Paulo Penha de Lima, Secretário Adjunto.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 0021/2013-GAB/SEMARH.

Processo: 391.000.545/2011. Autuado (a): FEITIÇO MINEIRO RESTAURANTE LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1.558/2011. Decisão: IMPROVER o recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.153/2012-IBRAM proferida em 1ª instância, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA para a diminuição das emissões sonoras. Fica facultada à autuada a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. Brasília-DF, 12 de abril de 2013. Paulo Penha de Lima, Secretário Adjunto.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 185, de 25 de julho de 2006, publicada no DODF nº 143, de 27 de julho de 2006, página 34, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio: 12/11/1995 a 09/11/2000...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio: 26/10/1993 a 24/10/1998...".

Na Portaria nº 185, de 25 de julho de 2006, publicada no DODF nº 143, de 27 de julho de 2006, página 34, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio: 10/11/2000 a 08/11/2005...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio: 25/10/1998 a 23/10/2003...".

Na Ordem de Serviço de 05 de Junho de 1991, publicada no DODF nº 107, de 05 de Junho de 1991, página 01, ONDE SE LÊ: "...1º Decênio: 31/10/1980 a 13/11/1990...", LEIA-SE: "...1º Decênio: 30/10/1978 a 26/10/1988...".

Na Ordem de Serviço de 22 de janeiro de 1996, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 1996, página 640, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio: 07/06/1989 a 05/06/1994...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio: 27/10/1988 a 25/10/1993...".

Na Ordem de Serviço nº 294, de 13 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 236, de 14 de dezembro de 2010, página 48, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio: 09/11/2005 a 07/11/2010...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio: 24/10/2003 a 21/10/2008...".

CONSELHO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013.

Aos quinze dias do mês de março de 2013, às dez horas, reuniu-se o Conselho de Segurança e Saúde do Trabalho, Unidade vinculada à Secretaria de Estado de Administração Pública, conforme atribuições regimentais previstas no inciso IV, §2º do Art. 27 do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, na sala de reuniões da Escola de Governo do Distrito Federal, sob a presidência da Conselheira Suplente: LUCIANE KOZICZ REIS ARAÚJO, estando presentes os Senhores Conselheiros Titulares/Suplentes: ROSYLANE NASCIMENTO DAS MERCÊS ROCHA; THAYS RETTORE ORLANDO CABRAL ZOCRATTO GOMES; AMANDA CALDAS; JEANE FERNANDES DE MEDEIROS; SINVAL ANTÔNIO DA SILVA; SINVAL DE MELO MONTEIRO E CASSIO DE OLIVEIRA CAMPOS. Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente suplente Luciane Kozicz Reis Araújo declarou aberta a sessão e enalteceu os trabalhos realizados pelo CSST e frisou a importância da presença dos conselheiros. Em seguida solicitou a inversão da pauta, iniciando pelo item d) assuntos gerais: apresentação e aprovação do Manual de Perícias Médicas do GDF; a) Edital de concurso para servidores de saúde ocupacional; b) do Instrumento de Mapeamento de Riscos Psicossociais (IRIS) e c) Decreto nº 34.023, que regulamenta os procedimentos médicos-periciais. No que se refere ao item "c" da pauta, o assunto está pacificado. No que diz respeito ao item "b" da pauta, a Senhora Presidente suplente esclareceu a necessidade de indicar representante em cada secretaria, que deverá estabelecer quais unidades serão mapeadas inicialmente e por derradeiro explicou que o edital será discutido e elaborado para contratação de novos profissionais para atuarem na Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor. A Presidente suplente passou a palavra à conselheira Thaís Rettore que fez uma preleção do histórico da perícia médica no mundo e no Brasil e deu início à apresentação do Manual de Perícias Médicas, explicou, detalhadamente, os objetivos de cada capítulo e os formulários padronizados a serem utilizados nas três Secretarias do GDF. Na finalização da apresentação do respectivo Manual, a Presidente suplente enfatizou a necessidade de divulgar e aplicar o manual no exercício diário da perícia nas três unidades de perícia médica. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente propôs o encerramento da sessão, às 11 horas. E, para constar, eu Jeane Fernandes de Medeiros, Coordenadora de Previdência, lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros do Conselho presentes. LUCIANE KOZICZ REIS ARAÚJO Presidente Suplente; ROSYLANE NASCIMENTO DAS M. ROCHA Conselheira; THAYS RETTORE O. CABRAL ZOCRATTO GOME Conselheira; JEANE FERNANDES DE MEDEIROS Conselheira; SINVAL ANTÔNIO DA SILVA Conselheiro; AMANDA CALDAS Suplente; SINVAL DE MELO MONTEIRO Conselheiro; CASSIO DE OLIVEIRA CAMPOS Conselheiro.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO FISCAL**

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e treze, às quatorze horas e trinta minutos, no IPREV, SIA trecho 2 lotes 2.075 a 2.115, Edifício Azulão 1º Andar, realizou-se a décima Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como entidade gestora única de Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, devido à ausência da Presidente Mirtes Silveira e Silva, assumiu a Presidência desta reunião o Sr. Adamor de Queiroz Maciel, Estando presentes os conselheiros titulares: Sr. José Antônio de Oliveira, e o conselheiro Sr. Marcelo Cruz Borba participou como substituto da Conselheira Mirtes Silveira e Silva. Verificada a existência de quórum, o vice presidente leu a ordem do dia: 1) Regimento Interno do Conselho Fiscal - CONFIS 2) Organização Administrativa do Conselho Fiscal. Com relação ao primeiro item de pauta, em razão de manifestação da Presidente Mirtes de participar do processo de exame e alteração do Regimento Interno, que por motivos teve que se ausentar, decidiu-se transferir esta pauta para a próxima reunião do Conselho. Passou-se para o próximo item de pauta, organização administrativa. O Conselho objetivando o acesso dos Conselheiros por meio digital ao acervo documental expedidos e recebidos, promoveu com o auxílio da assessora Sônia de Sena e Silva a conferência e digitalização de toda a documentação. Como assuntos gerais foi dado o recebimento das de seis volumes xerografados do processo de Prestação de Contas do ano de 2012 e número 413.000.100/2012. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Adamor de Queiroz encerrou a reunião às 18h00. Eu, Sônia de Sena e Silva, lavrei a presente ata que, após lida, foi aprovada pelos conselheiros. Adamor de Queiroz Maciel, José Antônio de Oliveira, Marcelo Cruz Borba.